



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 567/2026

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO MORADA DAS MANGUEIRAS, NO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 168 da Lei Orgânica do Município de Jequitibá, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º Ficam oficialmente denominadas as vias públicas do Loteamento Morada das Mangueiras, localizado no Município de Jequitibá/MG, conforme disposto nesta Lei.

ART. 2º As vias públicas atualmente identificadas como:

- I – Rua C passa a denominar-se Rua Manga Bourbon;
- II – Rua D passa a denominar-se Rua Manga Tommy;
- III – Rua E passa a denominar-se Rua Manga Palmer.

ART. 3º As vias públicas que contornam e dividem o residencial atualmente identificadas como:

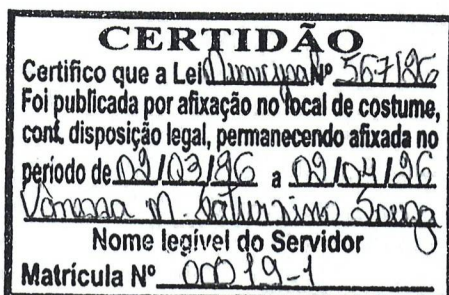
- I – Rua F passa a denominar-se Rua Flamboyant;
- II – Avenida V passa a denominar-se Avenida Imperial.

ART. 4º Compete ao Poder Executivo Municipal promover:

- I – A atualização dos cadastros imobiliários municipais;
- II – A comunicação aos órgãos públicos e concessionárias de serviços públicos;
- III – A adequação da sinalização das vias.

Jequitibá, 24 de fevereiro de 2026.

SANCIONADA EM: 02/MARÇO/2026



LUIZ CARLOS PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

PROJETO DE LEI Nº 06 /2026

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO MORADA DAS MANGUEIRAS, NO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de Jequitibá-MG, através de seus legítimos representantes legais, aprova e o Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pelo cargo, sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

ART. 1º Ficam oficialmente denominadas as vias públicas do Loteamento Morada das Mangueiras, localizado no Município de Jequitibá/MG, conforme disposto nesta Lei.

ART. 2º As vias públicas atualmente identificadas como:

- I** – Rua C passa a denominar-se Rua Manga Bourbon;
- II** – Rua D passa a denominar-se Rua Manga Tommy;
- III** – Rua E passa a denominar-se Rua Manga Palmer.

ART. 3º As vias públicas que contornam e dividem o residencial atualmente identificadas como:

- I** – Rua F passa a denominar-se Rua Flamboyant;
- II** – Avenida V passa a denominar-se Avenida Imperial.



CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ART. 4º Compete ao Poder Executivo Municipal promover:

- I** – A atualização dos cadastros imobiliários municipais;
- II** – A comunicação aos órgãos públicos e concessionárias de serviços públicos;
- III** – A adequação da sinalização das vias.

Sala das sessões, 23 de fevereiro de 2026.

Vereador Romildo Flaviano da Silva

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade oficializar a denominação das vias públicas do Loteamento Morada das Mangueiras, integrante do Residencial Jequitibá Residence.

A proposição decorre de requerimento formal apresentado pela Associação de Proprietários do Residencial Jequitibá Residence, representada por sua Presidente, Sra. Cristina Aparecida de Oliveira Moraes, que solicitou a alteração dos nomes das vias públicas com fundamento no interesse coletivo dos moradores e proprietários.



CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

A medida objetiva assegurar maior organização urbanística, facilitar a identificação das vias, contribuir para a eficiência dos serviços públicos e fortalecer a identidade temática do loteamento, promovendo maior padronização e valorização da localidade.

Trata-se de matéria de interesse local, inserida na competência legislativa municipal, não implicando aumento de despesa relevante.

Submete-se, assim, a presente proposição à apreciação desta Casa Legislativa.

Sala das sessões, 23 de fevereiro de 2026.

Vereador Romildo Flaviano da Silva

